LEI Nº3.066/2022

(Dispõe Sobre O Dia Municipal Da Cultura Hip-Hop No Município De Embu-Guaçu)

Projeto de Lei nº 054/2021

Autor: Clebinho Jogador

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Embu-Guaçu, o Dia Municipal Da Cultura Hip-Hop a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, quando se comemora o aniversário da cultura Hip-Hop mundial.

Parágrafo Único: o Dia Municipal Da Cultura Hip-Hop, passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 03 (três) dias do mês de Março de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 03 (três) dias do mês de Março de 2022.